

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Luis Alves

Rua 18 de julho, 1204 - Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273 CEP.89.115-000 - Luís Alves - SC - CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO 002/2003

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais. Constitucionais e em conformidade com a Lei n.º 1038/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência criado pela Lei Municipal n.º 1038/2002 de 15 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Luis Alves (SC), 06 de janeiro de 2003.

Érico Gielow Neto Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de Publicação Oficial e e registro no livro de Publicações, em: